



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PROGRAMA DE AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, MEIO AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA, PATRIMÔNIO CULTURAL E DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

EDITAL INTERNO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS Nº 001/2025

O Centro Universitário Fundação Santo André torna público o Edital Interno de Políticas Afirmativas nº 001/2025 referente ao Programa de Ações para Valorização da Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística, Patrimônio Cultural e Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial.

1. APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução do Conselho Diretor nº 003/2025, o Centro Universitário Fundação Santo André torna público a presente chamada para seu público, compreendendo docentes e discentes, com atuação em seus cursos de graduação e pós-graduação.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- A) Incentivar e apoiar a comunidade da Fundação Santo André a posturas, publicações, organização e participações em eventos, cujas naturezas estejam voltadas à valorização da diversidade, do meio-ambiente, da memória cultural, da produção artística, do patrimônio cultural e da defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.
- B) Incentivar e apoiar posturas afirmativas que estejam voltadas ao conjunto de pontos abrangidos nos temas centrais do presente edital.
- C) Promover o fortalecimento da cultura de igualdade, preservação, incentivo e apoio junto a participantes da comunidade abrangida pela instituição.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

- D) Dar sustentação e apoio financeiro, logístico e material para que o público abrangido pelo presente Edital possa participar de eventos, gerar publicações e organizar eventos que estejam voltados aos temas focais do presente edital.
- E) Nortear ações que possam gerar sustentabilidade às ações vinculadas aos temas centrais aqui focalizados.

3. CARACTERIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

As atividades cobertas pelo presente edital estarão norteadas pelos pontos que se seguem:

- 3.1 As produções, acadêmicas ou não, poderão ter sua abrangência em âmbito local, nacional ou internacional.
- 3.2 Os eventos deverão ter característica de relevância à comunidade do Centro Universitário Fundação Santo André.
- 3.3 Deverão ser apresentadas propostas de trabalhos que estejam diretamente vinculados à valorização dos temas abrangidos pelo presente edital, a saber: *diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística, patrimônio cultural e defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.*
- 3.4 O apoio consistirá em ajuda pecuniária ou ajuda em questões logísticas e materiais (transporte, acomodação, material para produção, etc.)
- 3.5 Conforme a Portaria da Presidência nº 119/23, a verba destinada ao programa de políticas afirmativas será remanejada entre os quatro editais, desta forma, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) aprovado no Conselho Diretor (Resolução do Condir nº 003/2025), será dividido entre as quatro políticas afirmativas vigentes, de acordo com a inscrição. O valor máximo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante inscrito.

4. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Os requisitos para apresentação de propostas são:

- 4.1 Ser docente ou discente, em situação de regularidade em seu vínculo com a Fundação Santo André.
- 4.2 Possuir Currículo Lattes, no caso de docente, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.
- 4.3 Possuir curriculum simples, no caso de discente, que deverá estar atualizado na versão a ser entregue juntamente com a proposta.

5. COMPROMISSOS DO INTERESSADO

Compete ao interessado:

- 5.1 Manter regularidade em suas atividades e vínculos docentes ou discentes durante a participação no programa.
- 5.2 Apresentar o relatório final dentro dos prazos estabelecidos pela PROPPEX, que é de UM MÊS após o fim do objeto do projeto, conforme descrito no item 2.
- 5.3 Apresentar em seminário final sua produção sob a forma de pôsteres, artigos, notas técnicas, resumos e/ou painéis, evidenciando as atividades realizadas durante o próximo SAPEX.
- 5.4 Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro Universitário Fundação Santo André nas apresentações ou outra forma qualquer de divulgação de aspectos ou resultados, totais ou parciais, ligados às atividades desenvolvidas.
- 5.5 Devolver à FSA, em valores atualizados, valores eventualmente recebidos de maneira indevida, caso os requisitos e compromissos discriminados no presente edital não sejam cumpridos conforme avaliação da Instituição.

6. CALENDÁRIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Fluxo contínuo para inscrições, processo seletivo e divulgação da relação dos docentes contemplados em ordem classificatória até que se esgote a verba aprovada pelo Condir e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

7. INFORMAÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E ETAPAS PREVISTAS

O aviso sobre o edital será divulgado eletronicamente ao referido público. Também será publicado no site da PROPPEX em www.fsa.br/proppex/.

As inscrições acontecem até que se esgote a verba aprovada pela Res. do Condir nº 003/2025 e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

7.1 DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO APOIO

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX) através do endereço eletrônico proppex@fsa.br.

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Projeto das atividades (arquivo.pdf);
- Cópia do Currículo Lattes em sua última versão de atualização;
- Preenchimento do formulário próprio constante do anexo.

7.2 DA CONCESSÃO DO APOIO

A concessão do apoio considerará os seguintes pontos:

- Disponibilidade financeira à época da efetiva concessão;
- Aderência das atividades propostas aos temas centrais do presente edital;
- O apoio será na forma de reembolso financeiro, após verificados todos os documentos que comprovem os gastos relacionados ao Projeto e que foram discriminados no formulário em anexo.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão do apoio.

A não apresentação dos documentos que comprovem os gastos relacionados ao projeto implicará na não autorização do reembolso.

A concessão do apoio será encaminhada pela PROPPEX à Reitoria para validação final.

O presente edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação. Casos omissos serão resolvidos pela PROPPEX.

Santo André, 31 de março de 2025.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André
ANEXO

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES LIGADAS À
VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, MEIO-AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL,
PRODUÇÃO ARTÍSTICA, PATRIMÔNIO CULTURAL E DEFESA E PROMOÇÃO DOS
DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Conforme Resolução do Conselho Diretor Nº 003/25
Processo FSA Nº 12089/19

NOME: _____
CATEGORIA: () DOCENTE () DISCENTE () _____
ÁREA DE ATUAÇÃO NA FSA (PARA DOCENTE): _____
CURSO NA FSA (PARA DISCENTE): _____

ATIVIDADE PRETENDIDA:

Detalhar a atividade a ser desenvolvida:

APOIO PRETENDIDO:

() Financeiro: R\$ _____

Detalhar as despesas envolvidas:



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

() Logístico. Detalhar:

() Materiais. Detalhar:

Santo André, _____ de _____ de _____.

Assinatura participante

ÁREA	PARECER	ASSINATURA COM DATA
PROPPEX		
REITOR		